



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
UNIÃO BRASIL.

PROJETO DE LEI

Parintins-AM, 23 de setembro de 2024.

Institui a Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência no Município de Parintins, Estado do Amazonas.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, no Município de Parintins.

§ 1º A Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência tem com o objetivo a conscientização sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá executar ações em conjunto com empresas, entidades e organizações da sociedade civil engajadas na causa, a fim de efetivar o disposto neste artigo.

Art. 2º Durante a Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência, poderão ser realizadas atividades como palestras, workshops, campanhas de conscientização, distribuição de materiais informativos e eventos educativos, dentre outros, visando promover o conhecimento sobre métodos contraceptivos, saúde sexual e reprodutiva e a importância de se prevenir a gravidez na adolescência.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
UNIÃO BRASIL.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização deverão abranger temas relacionados ao planejamento familiar, à promoção da saúde sexual e reprodutiva, aos impactos sociais, físicos e emocionais da gravidez precoce, com o intuito de promover uma abordagem abrangente, elucidativa e inclusiva sobre a temática.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficará responsável por coordenar e promover as atividades da Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência.

Art. 4.º A rede de ensino municipal deve integrar o tema Gravidez na Adolescência em seus currículos e atividades escolares, promovendo discussões científicas e abordagens pedagógicas que estimulem a reflexão crítica das juventudes.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal deve garantir que os profissionais da saúde, educação e assistência social recebam capacitação adequada para participarem das atividades da Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência.

Art. 6.º A promoção da Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência deverá envolver a mídia local e canais de comunicação comunitária para assegurar a ampla divulgação das campanhas de



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
UNIÃO BRASIL.

conscientização, buscando engajar a população e aumentar a eficácia das ações preventivas e educativas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM., 23 de setembro de 2024.

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositora



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
UNIÃO BRASIL.

Exposição de Motivos (Justificativa)

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência em Parintins, considerando dados preocupantes sobre a realidade local. De acordo com informações do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), entre 2019 e 2022, Parintins registrou um aumento de 12% no número de nascimentos, cujas mães são adolescentes, com ênfase em jovens entre 15 e 19 anos. Esse número está acima da média nacional, que já é elevada, e reforça a necessidade urgente de implementação de políticas públicas voltadas à conscientização e à educação sexual.

Estudos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Parintins apontam que 1 em cada 4 gestantes atendidas nas unidades básicas de saúde do município são adolescentes. Esse cenário preocupa, pois a gravidez precoce tende a interromper o ciclo educacional dessas jovens, além de aumentar os riscos de complicações de saúde, tanto para a mãe quanto para o bebê. As implicações socioeconômicas também são graves, pois muitas dessas adolescentes vêm de comunidades de baixa renda, onde a assistência e o acompanhamento médico nem sempre são adequados.

Diante dos dados apresentados, é evidente que a gravidez na adolescência em Parintins representa um problema de saúde pública e social que demanda ações urgentes e eficazes. Em muitas áreas do município, especialmente nas comunidades ribeirinhas e zonas rurais, o acesso à informação sobre métodos contraceptivos, saúde sexual e reprodutiva ainda é limitado. Essa falta de conhecimento contribui diretamente para o aumento das taxas de gravidez precoce e para o ciclo de vulnerabilidade social em que muitas adolescentes estão inseridas.

Além disso, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 40% das adolescentes grávidas em Parintins abandonam os estudos durante a gestação ou após o nascimento do filho, o que compromete gravemente suas perspectivas de futuro, limitando suas oportunidades de qualificação profissional e de inserção no mercado de trabalho. Esse abandono escolar também impacta diretamente no aumento dos índices de pobreza e desigualdade, criando um cenário de difícil reparação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
UNIÃO BRASIL.

Outro ponto preocupante é a taxa de mortalidade infantil associada às gestações na adolescência, que é significativamente maior quando comparada às de mães adultas. Isso se deve, em grande parte, à falta de acompanhamento pré-natal adequado e à vulnerabilidade física e emocional das adolescentes, que muitas vezes não estão preparadas para lidar com os desafios da maternidade.

Nesse sentido, a Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência é uma iniciativa fundamental para fomentar a conscientização e o diálogo sobre os riscos e impactos da gravidez precoce. Por meio de palestras, campanhas de conscientização e atividades educativas, será possível promover uma abordagem mais abrangente e inclusiva sobre o tema, incentivando as juventudes a tomarem decisões informadas e responsáveis em relação a sua saúde sexual e reprodutiva.

A articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social, junto com a sociedade civil organizada e outras instituições, será essencial para garantir que as ações da semana atinjam um público diversificado e proporcionem o máximo de alcance possível. Além disso, a capacitação de profissionais de saúde, educação e assistência social assegurará a qualidade das atividades realizadas, garantindo que as informações transmitidas sejam adequadas e eficazes.

Por fim, o envolvimento da mídia local e dos canais de comunicação comunitária será um instrumento estratégico para a ampliação do impacto das campanhas, alcançando não apenas as juventudes, mas também suas famílias e a sociedade como um todo, promovendo um ambiente de reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção da gravidez na adolescência.

Parintins-AM., 23 de setembro de 2024.

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura